



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 013/99

PROJETO DE LEI Nº.	006/99, de 04 de maio de 1999.
AUTOR:	Poder Executivo Municipal - Gestor Eser Rocha
EMENDAS:	Nihil
PARECER:	N.º 002/99, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 06/05, 20/05, e 27/05/99. Aprovado por 12 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Modifica a estrutura da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete do Vice-Prefeito, modificando a estrutura da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

Parágrafo Único - O Gabinete do Vice-Prefeito terá a finalidade de executar atividades de suporte técnico e administrativo, bem como a coordenação de projetos especiais designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias, bem como as transferências de recursos destinados à manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente Câmara

